



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: procuradoria.barra@hotmail.com

LEI Nº 001, de 23 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
EM: 23/01/13

PUBLICADO
EM: 23/01/13

Trajano de Moraes Neto
Prefeito Municipal em Exercício

Manoel de Jesus Pequeno
Assessoria Especial
Port. Nº 199/2009

Dispõe e altera dispositivos da Lei nº 009/2007, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 18 da Lei nº 009/2007, de 11 de maio de 2007, que "dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – Compreende a Assessoria Parlamentar; os gabinetes Individuais dos Vereadores com 02 (dois) assessores para cada um, inclusive um adicional para a Presidência, sendo 14(quatorze) com Símbolo CC-1 e 14(quatorze) com símbolo CC-9, conforme anexo I desta Lei".

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 009/2007, de 11 de maio de 2007, que "dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	CRITÉRIOS P/ NOMEAÇÃO
CC-1	Assessoria Parlamentar	14	972,00	Alfabetizado
CC-2	Secretaria da Presidência	01	972,00	Ensino Médio Completo
CC-3	Assessoria Jurídica	01	2.750,00	Bacharel em Direito
CC-4	Assessoria Contábil	01	3.240,00	Bacharel em Contabilidade
CC-5	Assessoria de Comunicação	01	972,00	Ensino Médio Completo
CC-6	Controladoria Interna	01	2.750,00	Ensino Médio Completo
CC-7	Diretoria Geral	01	4.200,00	Ensino Médio Completo
CC-8	Divisão Administrativa	01	2.500,00	Ensino Médio Completo
CC-9	Assessoria Parlamentar II	14	700,00	Alfabetizado



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70 - cep 47.100 - 000 - fone (0 xx 74) 3662 2101 - Barra - Ba.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: procuradoria.barra@hotmail.com

§1º - Aplica-se a mesma alteração no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 048/2005, que “institui o Plano de Classificação de Cargos e salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barra, estabelece as formas de evolução funcional dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2013.



Trajano de Moraes Neto
Prefeito em Exercício